

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 19/06/2018, com validade de 19/06/2018 e, por consequência, CONCEDO a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas, no valor de R\$ 73.758,38 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos períodos aquisitivos, 06/07/2001 a 05/07/2006, 06/07/2006 a 05/07/2011 e 06/07/2011 a 05/07/2016, que perfaz um total de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 03 / 2023 e Parecer Jurídico 118 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 08.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001195/2023 - Vilma Fernandes de Si-
queira - ID Funcional nº 21422236, matrícula 1803603-8, **FICAM**
CONVALIDADOS os períodos aquisitivos que a servidora faz jus, de
10/08/1982 a 09/08/2007, diante da não localização das publicações e
considerando a materialidade dos fatos comprovados no administrati-
vo.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 16.08.2013
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.08.2013

Onde se lê: Processo nº E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Si-
queira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 30/12/2003 a
29/12/2008;
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Si-
queira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 10/08/2007 a
09/08/2012.

D.O DE 08.04.2014
PÁGINA 57 - 2ª COLUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 26.03.2014

Onde se lê: Processo nº E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Si-
queira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 30/10/2008 a
29/12/2013;
Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201451/1999 - Vilma Fernandes de Si-
queira - ID Funcional nº 21422236 ... período de 10/08/2012 a
09/08/2017.

Id: 2499870

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 650 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROJETOS
ESPECIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PA-
RA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLES-
CÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-
lação em vigor, conforme o decidido no bojo do Processo Adminis-
trativo nº SEI-310005/000556/2023 e,

CONSIDERANDO:

- a oportunidade de modernizar a gestão da fundação para a infância
e adolescência a partir de melhores práticas na governança adminis-
trativa, com a participação colaborativa dos servidores estatutários e
ou comissionados diretamente vinculados as unidades da FIA.

- a relevância de se reconhecer e valorizar as práticas exitosas ado-
tadas pelas unidades que compõem a fundação para a infância e
adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Projetos Especiais que tem o objetivo de fornecer,
aos inscritos/participantes, um conjunto de conhecimentos que aper-
feiçoem habilidades para o desempenho das funções na estrutura das
unidades organizacionais da Fundação para a Infância e Adolescência
e como forma de garantir a eficiência, a qualidade e a regularidade
dos atos de gestão;

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de valores inerentes à grati-
ficação de projetos especiais a servidores estatutários e comissiona-
dos da fundação para a infância e adolescência, a título de incremen-
to no desempenho, desenvolvimento e aplicação dos projetos apre-
sentados pelas equipes em relação as unidades administrativas onde
se encontrarem lotados.

Parágrafo Único - Entende-se como unidade, para fins desta Portá-
ria, as Unidades Administrativas (UA) da estrutura da fundação para a
infância e adolescência.

Art. 3º - As normas, regulamentos e critérios da participação nos pro-
jetos especiais serão divulgados por meio de Edital Interno, quando
do lançamento do ciclo.

Art. 4º - Caberá a Diretoria de Administração e Finanças estabelecer
as diretrizes e o cronograma.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo os seus efeitos a contar da data de 14 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2499680

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000760/2022 CONCEDE à AMBEV S.A.
FILIAL CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita sob o CNPJ nº
07.526.557/0068-17, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata
o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 350.000,00 (trezen-
tos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "GIGANTES DE NA-
ZARÉ - ETAPA RJ", do proponente ORBE SERVIÇOS INTEGRADOS
LTDA - CNPJ nº 31.550.780/0001-77.

Id: 2497858

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.08.2023

PROC. Nº SEI-300001/000210/2020 - Atendendo ao disposto no Pa-
rágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APRO-
VO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio-
nado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Circuito de Corrida e Caminhada Energia em Movimento

Proponente: Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas
e Culturais Ltda
CNPJ: 00.591.962/0001-62
Valor Total: R\$ 969.436,56 (novecentos e sessenta e nove mil qua-
trocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Id: 2499896

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.08.2023

PROC. Nº SE-E-30/001/204/2019 - Atendendo ao disposto no Pará-
grafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO**
a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado
abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Xterra Rio de Janeiro
Proponente: X3M Sports Business Consultoria Esportiva Ltda
CNPJ: 07.265.942/0001-40
Valor Total: R\$ 1.310.923,21 (um milhão trezentos e dez mil novecen-
tos e vinte e três reais e vinte e um centavos)

Id: 2499883

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000450/2023 - TORNO SEM EFEITO o
ato de inexigibilidade de licitação a favor da empresa DIG NOG PRO-
DUCOES LTDA, publicado no DOERJ de 04 de julho de 2023, pág.
26 - 1ª Coluna.

Id: 2499678

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08/08/2023
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000780/2023

Onde se lê:
PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023
Leia-se:
PROCESSO Nº SEI-050003/000780/2023

Id: 2499679

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/26922/2006 - AUTORIZO a fruição de 3
(três) meses de Licença Prêmio para o servidor JAIRO DE SOUZA
DANTAS, Auditor do Estado, ID nº. 19584920, referente ao período
aquisitivo de: 22/05/2016 a 20/05/2021, a contar de 07/08/2023 a
06/11/2023.

Id: 2499564

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO SECRETÁRIO
DE 07.08.2023

**O SECRETARIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em
vista o que consta no **PROCESSO Nº SEI-390004/000237/2022. DE-
SIGNA** o servidor **RENATO MARTINEZ GERACI**, Auditor do Estado,
Id funcional 5015045-6, como responsável pelo Controle Interno do
Gabinete de Segurança Institucional - GSI, com validade a contar de
01 de agosto de 2023, em substituição à servidora Fernanda Teodoro
Leite Ribeiro, Auditora do Estado, Id. Funcional n.º 4455809-0.

Id: 2499736

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000169/2023 Revalidação de Placas Par-
ticulares EXÉRCITO BRASILEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2499563

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 04/08/2023

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALUÍSIO DUARTE**, ID Funcional nº
5024156-7, Assistente II, para, sem prejuízo de suas atribuições, res-
ponder pelo expediente da Coordenadoria de Finanças e Contabilida-
de - COOFC, no período de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro
de 2023. Processo nº SEI-400001/000599/2023.

Id: 2499699

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-150016/000011/2021 - ADJUDICO E HOMOLO-
GO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de
Preços - PE-RP nº 003/2021 para a aquisição de ativos de rede, compo-
sto de hardware e software de gerenciamento nativo, contemplando
instalação, garantia com suporte e reposição de peças on-site pelo
período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantida-
des e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, a
favor da empresa QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LT-
DA, CNPJ Nº 30.161.238/0002-40, no valor de R\$ 427.000.000,00
(quatrocentos e vinte e sete milhões de reais).

Id: 2498761

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 298 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 027/2021, CELEBRADO ENTRE A AN-
TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-
TRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PREMAG -
SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-
SO Nº SEI-170026/001812/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a
resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do
Contrato nº 027/2021, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SER-
VÍÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E
CONSTRUÇÃO DE PONTE COM FUNDAÇÃO DE ESTACA RAIZ, VI-
GAS DE CONCRETO PROTENDIDO E LAJES DE CONCRETO AR-
MADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ".

GESTOR:
Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1
Suplente: Cibele Bordini de Castro - ID Funcional: 5141779-0

FISCAIS TÉCNICOS:
Mauro Sanábio Amaral - ID Funcional: 5143284-6
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e surtirá efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2499826

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº299 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 061/2022, CELEBRADO PELO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES -
SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O
CONSORCIO REVITALIZA ZOELO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-
SO Nº SEI-330018/000012/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as
funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 061/2022, que tem por
objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA
ZOELO SOLA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO
MUNICÍPIO DE TRES RIOS - RJ", Processo Administrativo nº SEI-
330018/000012/2022.

GESTOR:
Cibele Bordini de Castro - ID Funcional: 5141779-0;
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1.

FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7;
Jorge Jose Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;
Suplente: Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2499827

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº300 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 030/2022, CELEBRADO PELO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRU-
TURA E OBRAS - SEIFRA, ATUAL SECRETA-
RIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CI-
DADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁ-
RIA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no PROCES-
SO Nº SEI-170026/000233/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as
funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2022, que tem por
objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO
DE OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE ONCO-
LOGIA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ", Processo Admi-
nistrativo nº SEI-170026/000233/2022.

GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;
Vera Lucia da Silva - ID Funcional: 5120991-8;
Suplente: Aimar Hervia Valle - ID Funcional:5141555-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01de agos- to de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2499828
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.08.2023
PROCESSO Nº SEI-170026/004238/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa ABMM BRAGA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.505.067/0001-02, no valor de R\$ 238.174,21(duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um cen- tavos), referente ao CONTRATO nº 007/2021, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PUBLICA COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CÚRUPAITI, BREJAL E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL/RJ, referente aos serviços des- critos na Nota Fiscal NF 400, emitida em 19/12/2022, conforme os do- cumentos acostados nos autos do presente administrativo.
Id: 2499830

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
APOSTILAS DO PRESIDENTE DE 24/07/2023

ATO DE 23/11/2013 - RALPH MACIEL MANSUR, Engenheiro, Nível A, ID. 50213342. De acordo com o processo nº SEI-E-17/004/100157/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de nov- embro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível B, com validade de 25/11/2018, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

ATO DE 22/05/2005 - SHEILA RIBEIRO MARQUES DA SILVA, En- genheiro, Nível C, ID. 42514606. De acordo com o processo nº SEI-17/500.363/2012, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a in- tegrar o Nível D, com validade de 17/12/2020, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-020007/003305/2022 - EVARISTO VIEIRA MEZA- VILLA, Engenheiro, ID. 42514576. **AUTORIZO**, o pagamento do Adi- cional de Qualificação, a contar de 01/08/2022, em atendimento ao contido na Instrução Normativa IEEA nº 002, de 14 de fevereiro de 2011.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DER Nº 23 DE 05 DE JULHO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO- MISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA- DAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Es- tadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como o decidido em sede de Reunião Interna do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 4º do Decreto Es- tadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar possíveis irregularidades nos autos do Processo SEI E-17/201.076/2010 e apensos, considerando o Relatório de Auditoria elaborado pela Controladoria Geral do Estado e manifestação da As- sessoria de Controle Interno da Fundação DER-RJ, referente ao Con- trato nº 057/2010.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão:

RAFAEL SALZMANN FARIA SILVEIRA - ID Funcional 41431898
MARIA MARGARIDA LIMA SANTOS - ID Funcional 2838935-2
RENATO PIMENTEL RIBEIRO - ID Funcional 4432321-2

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar instrução processual e Relatório conclusivo do procedimento ora publicado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ
Id: 2499706
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DER Nº 26 DE 11 DE JULHO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER SINDICÂNCIA EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRA- DAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Es- tadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e com base na decisão do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 4º do Decreto Es- tadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apuração dos fatos narrados no âmbito do Processo Administrativo SEI-140001/011569/2020.

Art. 2ª - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

FERNANDO MARTINS ASSAFIN - Superintendente da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, ID Funcional 51199009

ALAN MORAES SOARES - Chefe da 15ª Residência de Obras e Conservação, ID Funcional 5102771-2
RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO - Assessor Especial da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, ID Funcional 4432321-2.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar o Relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ
Id: 2499701
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATOS DO PRESIDENTE DE 01.08.2023
EXONERAR , com validade a contar de 01 de agosto de 2023, GIO- VANNA RODRIGUES BRANDIMARTE , ID Funcional 5134862-4, do cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAL-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005785/2023.

DE 02.08.2023
EXONERAR , com validade a contar de 31 de julho de 2023, MARIA EDUARDA DUTRA RODRIGUES , ID Funcional 5133221-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Pro- cesso nº SEI-330032/005753/2023.

Id: 2499669
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE DE 04.08.2023
DESIGNA , a contar de 01.08.2023, os servidores, JOSÉ MILTON AL- MEIDA COUTO , Diretor da DOC II, ID funcional nº 5116346-2, como gestor, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA , Engenheiro, Id. Funcio- nal nº 5118158-4, CELSO BRUNO FARIA JUNIOR , Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1 e LIESEL MARIA DE CASTRO ROSAS , En- genheiro, Id. Funcional nº 2027186-7; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Pro- cesso Administrativo nº SEI- 460003/000038/2023, a favor da CONS- TRUTORA METROPOLITANA S.A. relativo ao Contrato nº 052/2023 - Processo nº SEI- 460003/000038/2023.

Id: 2499790
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE DE 04.08.2023

DESIGNA, a contar de 20.06.2023, os servidores, **GLADSTONE FE- LIppo SANTANA**, Vice-Presidente da Fundação DER-RJ, ID funcional nº 5106656-4, como gestor, **BRUNA APARECIDA PEREIRA SILVA**, Adjunto I, Id. Funcional nº 5130508-9 e **JOSÉ ALVES FEITOSA JU- NIOR**, Assistente II, Id. Funcional nº 5137991-0; instituindo a comis- são para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao ob- jeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/002000/2023, a favor da FACULDADE NAPOLEON HILL LTDA, relativo ao Contrato nº 040/2023 - Processo nº SEI-330032/002000/2023.

Id: 2499753
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002344/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/002344/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002347/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002347/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002428/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/002428/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002430/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/002430/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000020/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000020/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000021/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000021/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000022/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, re- ferente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000022/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da As- sessoria Técnica Jurídica.

Id: 2499787
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 04/08/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI, ID Funcional 50086308, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/08/2023, em vaga anteriormente ocupada por ANA PATRICIA AL- VES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385. Processo nº SEI- 220007/003916/2022

Id: 2499547

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJES Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2023
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI- CA

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le- gais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, pu- blicada em D.O. de 13 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que esta- belece normas complementares de programação e execução orça- mentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010 que dispõe sobre a Descentralização e a Execução de cré- ditos orçamentários e conforme consta no processo administrativo nº SEI-470000/000185/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Provimento de apoio operacional para execução do Pro- grama QUALidade, no âmbito do Superintendência do Idoso da Se- cretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023; Término: 31/12/2023.

III - DE/CONCEDENTE
ÓRGÃO: 60 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
UO: 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e En- velhecimento Saudável
UG: 600100 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

IV - PARA/EXECUTANTE
ÓRGÃO: 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova- ção
UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UG: UO: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
V- CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	DAFONTE	VALOR (R\$)
	DESPESA		
60.010.2.08.241.0450.4607	3390	1.761.122 R\$	900.000,00

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de cré- ditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada em D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023
ALEXANDRE ISQUIERDO Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Unidade Executante
Id: 2499742

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGE Nº 4981 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANERIO PARA O ACOMPANHAMEN- TO DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; Processo nº SEI-140001/032590/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro é, nos ter- mos do artigo 176 da Constituição do Estado, o órgão central do Sis- tema Jurídico;

- o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº. 45, de 03 de abril de 2019, aprovado em 07 de julho de 2023 pela Câmara dos De- putados, bem como o avanço do processo legislativo concernente à Reforma Tributária; e

- a necessidade de estudos, pesquisas e debates sobre a repercus- são da reforma no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e da Pro- curadoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para o acompanhamento da Reforma Tributária como instância de assessoramento, pesquisa e discussões, com a seguinte finalidade:

I - acompanhar a tramitação legislativa no Congresso Nacional;

II - identificar temas e questões sensíveis para o Estado do Rio de Janeiro, bem como para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro;

III - realizar mapeamento de aspectos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com o objetivo de subsidiar as correspondentes discussões;